



## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 535.184,49 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.10.02.04.122.0014.2005</b>	<b>CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços De Consultoria - Ficha: 00032</b>	<b>26.350,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.350,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>02.10.02.04.122.0020.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSESSORIA GABINETE</b>	
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00044</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00050</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
<b>02.14.06.04.123.0030.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA</b>	
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00185</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>02.15.02.12.364.0239.2050</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO EDUC. ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material de Consumo - Ficha: 00268</b>	<b>7.990,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.990,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>02.15.04.12.365.0185.2062</b>	<b>MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO EM CRECHE - UAG FUNDEB</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00350</b>	<b>12.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		12.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02.16.01.10.122.0021.2064</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00365</b>	<b>254,19</b>
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		254,19
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00377</b>	<b>1.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>02.16.01.10.301.0428.2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF - PACS</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00390</b>	<b>6.538,73</b>
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		6.538,73
<b>02.16.01.10.301.0428.2068</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00410</b>	<b>25.900,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.900,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.16.01.10.302.0428.1040 AQUISIÇÃO EQUIP. PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>		
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00413</b>		<b>228.605,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.800,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		137.800,00
<b>02.16.01.10.302.0428.2069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>		
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00433</b>		<b>4.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00435</b>		<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
<b>02.16.01.10.302.0428.2071 MANUTENÇÃO CONTRATO COM HOSPITAL N. SENHORA DA SAÚDE</b>		
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00436</b>		<b>5,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5,00
<b>02.16.01.10.304.0430.2075 MANUTENÇÃO SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00477</b>		<b>10.700,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.200,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.500,00
<b>02.16.01.10.305.0429.2074 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00488</b>		<b>12.346,57</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.346,57
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000,00
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00492</b>		<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
<b>02.17.02.08.244.0486.2022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00521</b>		<b>300,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
<b>02.17.02.08.244.0486.2030 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS / PAIF</b>		
<b>3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00536</b>		<b>500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.17.03.08.243.0483.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material de Consumo - Ficha: 00565</b>	<b>280,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280,00
<b>02.18.01.04.122.0021.2077</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS, MANUT. E AGRICULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00614</b>	<b>100,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
<b>02.18.02.26.782.0534.1072</b>	<b>AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA ESTRADAS MUNIC.</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00618</b>	<b>3.850,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.850,00
<b>02.18.03.15.451.0025.1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00632</b>	<b>8.955,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.180,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.775,00
<b>02.18.03.15.451.0323.1049</b>	<b>OBRAS DE MELHORAMENTO URBANO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00633</b>	<b>2.230,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.230,00
<b>02.18.03.15.451.0323.1051</b>	<b>CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00635</b>	<b>32.030,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.530,00
<b>02.18.04.15.452.0575.1073</b>	<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SETOR SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00698</b>	<b>230,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230,00
<b>02.18.04.15.452.0575.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00707</b>	<b>33.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.500,00
<b>02.18.04.18.541.0456.2090</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM LIXO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00713</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material de Consumo - Ficha: 00718</b>	<b>2.650,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150,00
<b>02.19.03.27.812.0224.1086</b>	<b>CONSTR. / AMPL. / REF. INFRAESTRUTURA ESPORTE / LAZER</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00787</b>	<b>13.510,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.510,00



## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.19.03.27.812.0224.2100</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00796</b>	<b>13.500,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
<b>02.19.04.13.391.0246.2102</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00817</b>	<b>11.060,00</b>
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.060,00
		<hr/>
		<b>535.184,49</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.10.01.04.122.0020.2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00019</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00020</b>	<b>16.350,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.350,00
<b>02.10.02.04.122.0020.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSESSORIA GABINETE</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00041</b>	<b>400,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>02.14.06.04.123.0030.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00177</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>02.15.02.12.361.0239.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.1.9.0.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ficha: 00247</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>02.15.02.12.364.0239.2050</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO EDUC. ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.18.00</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes - Ficha: 00267</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>02.15.03.12.306.0427.1031</b>	<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00331</b>	<b>1.990,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.990,00
<b>02.15.04.12.365.0185.2062</b>	<b>MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO EM CRECHE - UAG FUNDEB</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00351</b>	<b>12.000,00</b>
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.000,00
Fonte:	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

<b>02.16.01.10.122.0021.1035 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00363</b>	<b>1.705,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5,00
<b>02.16.01.10.301.0428.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF - PACS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00389</b>	<b>30.005,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00390</b>	<b>7.500,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00391</b>	<b>4.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
<b>3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00395</b>	<b>30.800,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.800,00
<b>02.16.01.10.301.0428.2068 MANUTENÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00404</b>	<b>9.200,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200,00
<b>02.16.01.10.302.0428.2069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00421</b>	<b>13.139,49</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.346,57
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.538,73
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	254,19
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00422</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00431</b>	<b>25.900,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.900,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.16.01.10.305.0429.2074</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00495</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		200,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.17.02.08.244.0486.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00519</b>	<b>300,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
<b>02.17.02.08.244.0486.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS / PAIF</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00533</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
<b>02.17.03.08.243.0483.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR E CONS. MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00573</b>	<b>280,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280,00
<b>02.18.01.04.122.0021.2077</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS, MANUT. E AGRICULTURA</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00605</b>	<b>100,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
<b>02.18.01.16.482.0021.2113</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00617</b>	<b>33.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.500,00
<b>02.18.03.18.541.0456.2107</b>	<b>MANUTENÇÃO CONTRATO COM CONSÓRCIO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE</b>	
<b>3.3.7.1.70.00</b>	<b>Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00683</b>	<b>2.775,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.775,00
<b>02.18.04.15.452.0575.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00699</b>	<b>31.020,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.530,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.230,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.180,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.850,00
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00701</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
<b>02.18.04.18.541.0456.1076</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM LIXO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00712</b>	<b>1.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
<b>02.18.04.18.541.0456.2090</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM LIXO</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00715</b>	<b>1.150,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.18.05.20.606.0112.2093 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00728</b>	<b>13.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
<b>02.19.02.23.695.0363.2098 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES</b>	
<b>3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00781</b>	<b>13.510,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.510,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00783</b>	<b>11.060,00</b>
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.060,00
<b>02.19.03.27.812.0224.2100 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00797</b>	<b>13.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
	<hr/>
	<b>397.384,49</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 03 de Junho de 2024

---

**JOSÉ BRÁULIO ALEIXO**  
Prefeito